ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 22 DE MAIO DE 2007.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA CLOTILDES ROCHA FERREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadã Boavistense a Senhora **CLOTILDES ROCHA FERREIRA**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 22 de Maio de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Acrescenta o § 1°, ao art. 2°, da Resolução n° 121, de 28 de junho de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 2° - ...

"§ 1° - Fica estabelecido o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para os cargos de Assistente de Vereador N-12, Telefonista N-13, e Auxiliar Operacional N-14, do Grupo de Apoio Parlamentar, constantes do Anexo, da Resolução n° 121, de 28 de junho de 2006".

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 22 de Maio de 2007.

Marcelo Vieira De Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio Da Silva
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 22 DE MAIO DE 2007

CONCEDE TITULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA CLOTILDE ROCHA FERREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadã Boavistense a senhora, CLOTILDE ROCHA FERREIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 22 de Maio de 2007.

Marcelo Vieira De Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio Da Silva
1° Secretário

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

EDUCAÇÃO REFORÇADA BOA VISTA GANHARÁ MAIS DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. IGREJA MATRIZ É REFORMADA E VOLTA A TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.